

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

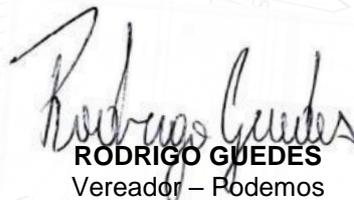
PROJETO DE LEI N. 210 /2024

DISPÕE sobre a proibição da instalação da Faixa Azul, na forma que menciona e dá outras providências.

Art. 1.º Fica terminantemente proibida a instalação do sistema faixa azul nas vias e nos logradouros públicos em que existirem pontos de ônibus ao lado direito da via para embarque e desembarque de passageiros.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de fevereiro de 2024.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Podemos

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

JUSTIFICATIVA

O trânsito seguro é aquele que tem sinalização, em bom estado de conservação e atendendo às normas de engenharia de trânsito. A abstenção de qualquer ato que possa gerar acidente de trânsito é uma responsabilidade objetiva de qualquer usuário — pedestres, condutores motorizados ou não — de via terrestre.

Quanto ao ponto de ônibus, a simples parada para embarque e desembarque de passageiro, cujo automotor não seja de transporte público coletivo, dificulta ou até obstrui o fluxo normal do trânsito. A fiscalização de trânsito, por meio de agentes de trânsito, não pode permitir que nos pontos de ônibus demais tipos de transportes sejam parados ou estacionados nestas localidades.

Com a chegada da faixa azul não foi observado pelo Poder Executivo essa questão do embarque e desembarque de passageiros e ainda nos Pontos de Ônibus coletivo urbano, tornando-se um perigo iminente tanto para os condutores e pedestres que ali arriscam suas vidas ao tentar atravessar a via.

Não pode permitir que nos pontos de ônibus demais tipos de transportes sejam parados ou estacionados nestas localidades. Ocorre sempre, nesses locais, verdadeiro estresses aos condutores de transporte público coletivo. Ponto de ônibus é ponto de ônibus. Um "choque de ordem" deve ser aplicado pelos administradores públicos.

Mediante as considerações expostas acima apresentamos a presente propositura visando facilitar a vida dos motoristas e pedestres da nossa capital. Conto com o apoio dos meus íncritos pares para aprovação.

Manaus, 05 de fevereiro de 2024.



RODRIGO GUEDES
Vereador – Podemos